



LEI nº 157

Dispõe sobre a doação de um terreno no Cemitério Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos de Minas Gerais, que desempenha neste município atividades de caráter religioso, um terreno no cemitério desta cidade com a área de dez metros por quinze metros, para nele ser erigida uma capela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de agosto de 1954

Francisco Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Vitorino
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 23 de agosto de 1954.

O Secretário,
Guilherme Vitorino